



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 202/2011 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, Parágrafo Único, do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, o inciso XIV do artigo 45 da Lei n.º 8.485/1987 e o inciso XIV do artigo 8.º a que se refere o Anexo do Decreto n.º 2.085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as vagas de Agentes Penitenciários, em Penitenciárias, a serem preenchidas por servidores contratados por meio de Processo de Seleção Simplificado – PSS, sejam precedidas por Edital de Remoção, observando-se o critério de antiguidade dos Agentes Penitenciários lotados nos Estabelecimentos Penais.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.